



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALDEIAS ALTAS

DATA: 23/09/2025

PODER EXECUTIVO

ANO: 2025 - Nº 166

Legislação

Instituído pela Lei nº 350/2017 de 11 de abril de 2017, trata-se de uma publicação exclusivamente eletrônica, vinculada à Administração Direta deste Município.

Acervo

As edições do Diário Oficial do Município estão disponíveis online, por meio do endereço eletrônico: <https://aldeiasaltas.ma.gov.br/diario-oficial>. Para realizar pesquisas por termos específicos ou aplicar filtros de busca, utilize o campo de pesquisa disponível na mesma página.

Periodicidade

As edições do Diário Oficial do Município, são publicadas diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados.

Responsável

Prefeitura Municipal Aldeias Altas - MA
Endereço: Avenida João Rosa, 285 - Centro
Aldeias Altas - MA Cep: 65.610-000
Telefone: (99) 3402-6000
Email: contato@aldeiasaltas.ma.gov.br
CNPJ 06.096.853/0001-55.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 05.002.002.009/2025

CONTRATO Nº 05.002.002.009/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALDEIAS ALTAS, ESTADO DO MARANHÃO, representado legalmente pelo legalmente pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, Sr. Sebastião Nunes Almeida, CPF nº 421.262.233-53. CONTRATADA: V M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 28.206.165/0001-33, neste ato representada pelo o Sr. Joederson Vieira Ferraz, CPF nº 077.117.293-16. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021. OBJETO: Contratação de empresa para serviços de perfuração de poços tubulares, reservação, distribuição e manutenção de poços no município de Aldeias Altas-MA. Data da Assinatura: 22 de abril de 2025. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Fonte Pagadora: .1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da Dotação Orçamentária: - 0701.17.605.0034.2.038.3.3.90.39.00 - Fonte de Recurso: 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos; - 0701.17.512.0034.1.020.4.4.90.51.00 - Fonte de Recurso: 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos; Valor Global: RR\$ 577.393,81 (Quinhentos e setenta e sete mil, trezentos e noventa e três reais e oitenta e um centavos). Pelo Contratante: Sebastião Nunes Almeida e pela Contratada: V M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Aldeias Altas (MA),

SUMÁRIO

1 - LICITAÇÃO

- EXTRATO DE CONTRATO

2 - GABINETE

- Leis e Decretos

3- EDITAL

- Edital Nº 18/SEMECTI/2025 Aldeias Altas-MA, 23 de setembro de 2025

LICITAÇÃO

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20



Documento assinado digitalmente pela Prefeitura Municipal de Aldeias Altas – CNPJ 06.096.853/0001-55, com certificado ICP-Brasil e carimbo de tempo. Valide em: <https://validar.iti.gov.br>

CARIMBO DO TEMPO

CONFORME
Regulamentação
do Comitê Gestor
da ICP-Brasil



22 de abril de 2025. PUBLIQUE-SE. Sebastião Nunes Almeida.

GABINETE

DECRETO Nº 738 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE COORDENADORA DA POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR DE ALDEIAS ALTAS- MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS – MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1988, o disposto no art. 158, inciso VI da Constituição Estadual, conforme Lei Orgânica do Município de Aldeias Altas-MA.

RESOLVE:

Art 1º- Designar **ANDRÉIA LAYNE DE JESUS SILVA** para exercer a função de **COORDENADORA DA POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR** com lotação na Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, integrante do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Aldeias Altas- MA, devendo assim ser considerado a partir da assinatura do presente ato administrativo.

Art. 2º- Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA- SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 23 DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

KEDSON ARAÚJO LIMA

PREFEITO MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS – MA

EDITAL

EDITAL Nº 18/SEMECTI/2025 Aldeias
Altas-MA, 23 de setembro de 2025

DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO DIRETA/DEMOCRÁTICA DE GESTORES ESCOLARES REALIZADA DIA 19 DE SETEMBRO DE 2025 NO ÂMBITO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA ESCOLHA DEMOCRÁTICA DE PROFESSORES DO QUADRO EFETIVO COM VISTA O PROVIMENTO DO CARGO OU FUNÇÃO DE GESTOR(A) ESCOLAR GERAL DE ACORDO COM CRITÉRIOS TÉCNICOS DE MÉRITO E DESEMPENHO E ELEIÇÃO A SER REALIZADA COM A PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE ESCOLAR PARA ATUAÇÃO NAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ALDEIAS ALTAS-MA PARA CUMPRIR MANDATO PRO TEMPORE DE 18 MESES (SETEMBRO/2025 À MARÇO DE 2027) COM VISTA GARANTIR A UNIFICAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DEMOCRÁTICA PARA TODAS AS ESCOLAS MUNICIPAIS A PARTIR DE MARÇO DE 2027, REGIDO PELO EDITAL Nº 15/SEMECTI/2025 DE 25 DE AGOSTO DE 2025

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

ICP-Brasil

Documento assinado digitalmente pela Prefeitura Municipal de Aldeias Altas – CNPJ 06.096.853/0001-55, com certificado ICP-Brasil e carimbo de tempo. Valide em: <https://validar.iti.gov.br>

CARIMBO DO TEMPO

CONFORME
Regulamentação
do Comitê Gestor
da ICP-Brasil



1. A Prefeitura Municipal de Aldeias Altas-MA e Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação/SEMECTI, por meio da Comissão Municipal de Avaliação dos Critérios Técnicos de Mérito e de Desempenho e Eleitoral para Escolha Direta de novos Gestores Escolares da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Aldeias Altas-MA, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** que transcorreram dentro da normalidade as eleições escolares e após a divulgação para a comunidade escolar onde ocorreram as eleições, não houve nenhuma contestação e/ou protocolamento de recursos contra o resultado das eleições escolares, **TORNA PÚBLICO E HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO DIRETA/DEMOCRÁTICA DE GESTORES ESCOLARES REALIZADA DIA 19 DE SETEMBRO DE 2025 NO ÂMBITO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA ESCOLHA DEMOCRÁTICA DE PROFESSORES DO QUADRO EFETIVO DO MUNICÍPIO COM VISTA O PROVIMENTO DO CARGO OU FUNÇÃO DE GESTOR(A) ESCOLAR GERAL** de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho e escolha (eleição) a ser realizada com a participação da comunidade escolar dentre os candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito

e desempenho para atuação nas Escolas Municipais de Educação Infantil e de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Aldeias Altas-MA, regido pelo Edital nº 15/SEMECTI/2025 de 25 de agosto de 2025, conforme descrito no quadro 1 a seguir.

Nº de inscrição	Candidato (a)	Escola em que concorreu ao cargo de Gestor	Resultado da avaliação dos critérios técnicos de mérito e desempenho dos candidatos ao cargo de gestores escolares					Resultado final eleição direta na escola
			I - Carteira de inscrição	II - Avaliação Competencial	III - Prova de títulos	IV - Plano de ação	Total geral de pontos	
01/2025	Mariana das Neves Ribeiro da Conceição	CMEI. Prof. ^a Marúcia Albuquerque Cunha e Silva	8	8	22	8	46	Eleita com 309 votos contra 11 nulos
02/2025	Magná Simônia Carvalho Lima	Escolinha Padre Antônio Ferraris	8	8	27	10	53	Eleita com 288 votos contra 18 nulos/brancos
03/2025	Misailton Viana Lima	Unidade Escolar Santa Tereziinha, povoada	7	7	27	8	56	Eleito com 88% dos votos

		do Sanharó						válidos.
04/ 2025	Josué da Silva Santos	Escola Municipal Desidério Alves dos Santos	10	10	35	10	65	Eleito com 201 votos contra 1 nulo e 1 não

2. Os candidatos listados no quadro 1, estão convocados para participar da Solenidade de posse a ser realizada dia 26 de setembro de 2025 às 9h00 no auditório do Sindicato dos Professores de Aldeias Altas-MA/SINTRAP.

2.1 O cargo/função de Gestor Escolar será de dedicação exclusiva (DE), com carga horária de 40 horas semanais, com remuneração total que dependerá do valor do salário-base do docente servidor público, ou seja, a remuneração será efetuada conforme disposto nas alíneas a, b, c e d do inciso XIV do artigo 6º do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal instituído pela Lei Municipal nº 461 de 20 de março de 2024.

2.2 Os novos gestores escolares eleitos democraticamente, na solenidade de posse assinarão o Termo de Posse e receberão a Portaria de nomeação para exercer o cargo de Gestor Escolar, onde constará a remuneração pelo exercício do cargo conforme determina a Lei Municipal nº 461 de 20 de março de 2024

2.3 Os membros da Comissão Municipal Organizadora, Avaliadora e Eleitora e da Comissão Eleitoral Escolar ficam convocados para participar desta solenidade e para receber menções honrosas em reconhecimento ao trabalho que realizaram ao longo do processo seletivo de escolha dos novos gestores escolares.

Aldeias Altas-MA, 23 de setembro de 2025

Prof. Doutorando Denilson Barbosa dos Santos
Presidente da Comissão Municipal Organizadora, de Avaliação dos Critérios Técnicos de Mérito e de Desempenho e Eleitoral para Escolha Direta de novos Gestores Escolares da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Aldeias Altas-MA

Prof. Esp. Ivanildo Leite da Silva
Vice-Presidente da Comissão Municipal Organizadora, de Avaliação dos Critérios Técnicos de Mérito e de Desempenho e Eleitoral para Escolha Direta de novos Gestores Escolares da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Aldeias Altas-MA

Relação dos demais membros da Comissão Municipal Organizadora, de Avaliação dos Critérios Técnicos de Mérito e de Desempenho e Eleitoral para Escolha Direta de novos Gestores Escolares da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Aldeias Altas-MA

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- c) Elielda Fernanda de Sousa Aguiar (suplente 1)
- d) Francisca Kassia dos Santos Sousa (suplente 2)

II - 1 (um) representante dos professores de educação básica – Etapa Educação Infantil:

- a) Sandra Silva Araújo (Titular);
- b) Maria Raimunda Silva Janse Gonçalves (Suplente)

III - Representante dos professores de educação básica – Etapa Ensino Fundamental:

- a) Euzamar Bandeira (Titular)
- b) Yolanda Maria Ribeiro Ramos (suplente)

IV - Representante dos técnico-administrativos das escolas públicas municipais:

- a) Mariton Kleber Araújo Santos (titular)
- b) Ivanis Leite da Silva (suplente)

V – Representantes dos pais pertencentes à comunidade escolar:

- a) Carlene Santos Alves (titular)
- b) Johny Jose dos Santos da Silva (Titular 2)
- c) Mauro Almeida da Silva (Suplente)

VI – 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação:

- a) Cristiane Vieira Silva (Titular)
- b) Ana Paula Macedo dos Santos (Suplente).

VII – Representante do Conselho Municipal do FUNDEB:

- a) Carlos Fernandes Andrades (titular)
- b) Antônia de Maria Cruz de Melo (Suplente)



EXPEDIENTE

Kedson Araújo Lima
Prefeito Municipal

Patrícia Andrade da Conceição
Vice – Prefeito

ÓRGÃO OFICIAL DIÁRIO ELETRÔNICO



www.aldeiasaltas.ma.gov.br
contato@aldeiasaltas.ma.gov.br
Avenida João Rosa, 285, Centro,
Aldeias Altas - MA

SERVIÇO FINANCEIRO

SETEMBRO/2025

SALÁRIO MÍNIMO (R\$)	1.518,00
TAXA SELIC (%)	0,01614
TJLP (% ao mês)	0,4067
POUPANÇA (% - 1º DIA DO MÊS)	0,0030
TR (% - 1º DIA DO MÊS)	0,00000

HINO DE ALDEIAS ALTAS

Letra: Jefferson Siqueira de Amorim

Música: Argmar Siqueira

Renasceu uma nova esperança
No horizonte há um novo porvir
Fruto nato de braços bem fortes
De um povo garboso e viril
Pra esta terra ainda criança
Muitas glórias ainda hão de vir
Que a bravura da raça suporte
Deste solo ser sempre servil.

ESTRIBILHO

Aldeias Altas berço de poeta
Prova viva de culto ao labor
Nos teus campos a cana-de-açúcar
Mostra o verde de esperança e do amor
Aldeias Altas terra mãe querida
Teu louvor hei de sempre cantar
Que teus filhos ao longo da vida
Com o progresso te possa exaltar.

Teu passado transborda alegrias
Teu futuro orgulho trará
És o berço de Gonçalves Dias
Cantor da mata do Jatobá
Ao cantar os louros da tua glória
De prazer se enche o coração
Prometendo te dar só vitórias
Ordenamos na paz e na união.



ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20



Documento assinado digitalmente pela Prefeitura Municipal de
Aldeias Altas – CNPJ 06.096.853/0001-55,
com certificado ICP-Brasil e carimbo de tempo.
Valide em: <https://validar.iti.gov.br>

CARIMBO DO TEMPO

CONFORME
Regulamentação
do Comitê Gestor
da ICP-Brasil

